



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO DO PROJETO**

**1- DADOS CADASTRAIS**

Órgão/ Entidade Proponente <b>INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA</b>	CNPJ <b>07.134.752/0001-94</b>			
Endereço: Avenida Doutor Silas Munguba , 4241 na Serrinha				
Cidade Fortaleza	UF CE	CEP 60.743-465	DDD/Telefone (85) 3299.1089	E-mail projetos@institutomoreiradesousa.org.br
Nome do Responsável pela Instituição Clarke Moreira Leitão		CPF [REDACTED]		
CI/Órgão Exp.	Cargo: Presidente	Função Presidente	Matrícula XXXX	
Endereço: [REDACTED]		CEP [REDACTED]		
Coordenador(a) do Projeto: Tânia Moreira Leitão		CPF: [REDACTED]		
E-mail: [REDACTED]		Fone/fax: [REDACTED]		
Data:14/05/2024		Assinatura: [REDACTED]		

**2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA NÃO CELEBRANTE DA PARCERIA**

Entidade Executora:	CNPJ:	Fone/fax:
Representante Legal:		CPF:
Cargo:	Função:	
Endereço residencial:	CEP:	Fone/fax:
■■ Fed. ■■ Est. ■■ Mun. ■■ ONG ■■ Outros	E-mail:	
Natureza da Participação:		
Outras Fontes:		

**3- DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**3.1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título: PROJETO SEMEANDO A INCLUSÃO – IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE OFTALMOLOGIA – “DE OLHO NA INCLUSÃO”	Instrumento Legal n.º:	Processo n.º:
Localização: Fortaleza UF : CE		
Área do projeto:		
( ) Meio Ambiente ( x ) Consumidor	Bens e Direitos:	
( ) Outros Direitos Difusos	( ) Artístico ( ) Estético ( x ) Histórico ( ) Turístico ( ) Paisagístico	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Indicação das origens dos recursos:	
Início: JULHO / 2023	Término: DEZEMBRO / 2025	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLARKE MOREIRA LEITAO em 12/05/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o processo 03/2022.00026536-0 e o código 18A0D94.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RITA ARRUDA DALVA MARTINS RODRIGUES em 29/05/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o processo 03/2022.00026536-0 e o código 18A0D94.



### 3.2- OBJETO DO PROJETO

Inclusão do Setor Médico de Oftalmologia ao Atendimento de Habilitação e Reabilitação já ofertado aos pacientes matriculados nesta OSC, garantindo a recuperação da dignidade humana (o Bem Lesado), o direito à saúde e ao tratamento através do acesso à exames, consultas, diagnósticos, óculos de grau para os usuários com indicação oftalmológica e outros procedimentos oftalmológicos e de Reabilitação que, no primeiro ano, serão disponibilizados à 727 crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual, Síndrome de Down, Transtornos Globais do Desenvolvimento – Autismo, com TDAH e Déficit na Aprendizagem escolar desta Organização, alunos com ou sem qualquer deficiência do Colégio Municipal Maria Carvalho e dos outros pacientes encaminhados pelo MPCE/FDID (ver Declaração no e-3).

### 3.3- JUSTIFICATIVA DO PROJETO, conforme os seguintes itens: mérito do projeto e sua adequação à finalidade que se propõe; identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização do projeto; e viabilidade da execução do projeto.

Desde 1972 o Instituto Moreira de Sousa atende crianças e adolescentes com *Deficiência Intelectual, Síndrome de Down, Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo), Dificuldade de Aprendizagem e/ou outras patologias que acarretem também a Dificuldade de Aprendizagem como, por exemplo, Dislexia e TDAH (Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021) através de projetos vinculados ao atendimento de assistência social, de educação (Atendimento Educacional Especializado – AEE), de esporte, de cultura, de saúde e de lazer, conforme está previsto na Carta Internacional de Direitos Humanos das Nações Unidas<sup>1</sup> (II Congresso Mundial de Viena/1980), pela Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, de 1948, pelo Pacto Internacional de Direitos Civis, Políticos, Económicos, Sociais e Culturais de 1966, Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança/1990 e Diretrizes Nacionais para Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CONANDA/2001).*

O Projeto é desenvolvido por uma equipe multiprofissional, composta por: Médico Psiquiatra, Assistentes Sociais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogas, Terapeutas Ocupacionais, Psicólogas e Psicopedagogas, todos qualificados para atender Pessoas com Deficiência ou aquela pessoa que, de alguma forma, venha a se beneficiar dos nossos serviços. (Ver DOCUMENTOS EM ANEXO)

Desta forma, esclarecemos que todas as ações que são desenvolvidas nesta OSC são autorizadas, podendo ser constatado pelas Certificações existentes, (Ver DOCUMENTOS EM ANEXO) e acontecem através do Projeto Semeando a Inclusão que é o Projeto de trabalho desta Organização.

O Projeto Semeando a Inclusão aplica-se tal como define o Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 9394/1996). E está orientado pelos princípios éticos e estéticos que visam a formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, acolhendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças e adolescentes no ambiente familiar e no contexto de sua comunidade, e articula tais informações nos atendimentos multidisciplinares e pedagógicos, cujo objetivo é ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças e adolescentes inseridos no Projeto, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar e escolar, contemplando fatores como a saúde, a socialização, a autonomia e a comunicação, ou seja, o trabalho desenvolvido é interdisciplinar e envolve o usuário (criança e/ou adolescente), a família, a escola, as Unidades Básicas de Saúde e a comunidade, buscando recursos locais que proporcionem o desenvolvimento integral, facilitando, assim, o processo de inclusão das pessoas atendidas e trazendo resoluções para as necessidades apresentadas por esta população, **estojam estas necessidades vinculadas ou não**

<sup>1</sup> O Projeto procurou observar a Resolução CEDCA/CE nº 331 de 25/05/2016: Art. 4º inciso I como forma de promover os direitos das crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**com a deficiência e/ou dificuldade que apresente, visto que, suas necessidades devem ser respondidas, independentemente de estarem elas vinculadas ou não à deficiência apresentada.**

Este formato de atendimento interdisciplinar se justifica no princípio do atendimento integral à população que elege como prioridade as atividades preventivas, de acordo com o art.198, inciso II, da Constituição Federal de 1988, sem, no entanto, haver prejuízo dos serviços assistenciais, reafirmando a necessidade de serviços de saúde, **para que venham mitigar danos e reduzir sequelas**; necessários para a garantia da manutenção da capacidade funcional e da realização das atividades diárias da população atendida nesta Unidade de Saúde.

Assim, faz-se necessário um compromisso social com bases em ideias de justiça, solidariedade, autonomia, liberdade de pensamento e de escolha, ou seja, a compreensão e o reconhecimento das diferenças, o respeito aos direitos humanos e à interculturalidade, e o combate aos preconceitos de qualquer natureza, com ênfase à acessibilidade universal.

**O Projeto Semeando a Inclusão**, através do convênio com CEG/FDID, vai ampliar os atendimentos médico assistenciais, implantando o Setor de Oftalmologia (Projeto Semeando a Inclusão/ **IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE OFTALMOLOGIA – “DE OLHO NA INCLUSÃO”**), de forma a assegurar as condições de desenvolvimento / saúde e, por conseguinte proporcionar uma melhor qualidade de vida aos que se beneficiarem de mais este atendimento.

Com o convênio firmado com CEG/FDID em 2023 o Projeto atenderá, inicialmente, 727 pacientes no Setor de Oftalmologia a ser implantado, assim distribuídos: 523 crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual, Síndrome de Down, Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo) e/ou Dificuldade de Aprendizagem, já matriculados no Instituto Moreira de Sousa no Projeto Semeando a Inclusão, + 10% das vagas (72 pacientes crianças e/ou adolescentes) destinadas à CEG/FDID + 132 vagas para serem preenchidas por alunos da Escola Municipal de Fortaleza Maria de Carvalho Martins que funciona em frente do Instituto. Todos os pacientes (crianças e adolescentes) atendidos, que apresentarem necessidade, **terão direito a um retorno no prazo de 30 dias ou a mais uma consulta no decorrer do ano do Projeto. Não havendo necessidade de o paciente encaminhado apresentar qualquer tipo de dificuldade na aprendizagem. O Projeto também vai disponibilizar, para 530 pacientes em situação de vulnerabilidade social, os óculos (armação e lente de grau) prescritos pelo Médico Oftalmologista.**

Desta maneira os pacientes, em situação de vulnerabilidade social, que estão em Reabilitação nesta Unidade e os demais que forem encaminhados para este serviço, terão acesso e acompanhamento sistemático oftalmológico, garantindo um serviço de qualidade na atenção à saúde **como forma de resarcimento à população que está em situação de risco sem encontrar respostas rápidas às suas necessidades oftalmológicas. Esta parceria abrirá a oportunidade de expansão dos atendimentos, sejam em números ou em perfil dos atendidos, uma vez que o direito à saúde não se prende a classe específica, mas a todos, de forma genérica, ou seja, por ser um direito difuso.**

Esta é uma necessidade legítima, pois a população em geral sofre para agendar uma consulta com Oftalmologista, sendo um processo muito demorado, e, no caso dos pacientes atendidos nesta Unidade de Saúde, com diversas Síndromes e, em especial a pessoa com Síndrome de Down, são comuns e diversos os acometimentos oftalmológicos que requerem uma atenção especial. (Ver DOCUMENTO EM ANEXO).

Ressaltamos também que *problema de visão* é um dos principais motivos de atraso escolar também para o aluno sem deficiência, e que, um atendimento oftalmológico no momento certo e de excelência, como o que pretendemos implantar, vai melhorar a qualidade de vida destas pessoas, proporcionando o bem-estar social que tanto se busca.

Lembrando que o custo-benefício do Projeto será positivo, pois mesmo após o término do convênio, o Instituto Moreira de Sousa apresenta condições de sustentabilidade através de parcerias já existentes com Órgãos Públicos e com a Sociedade Civil para manter o serviço para a população. E, o bem maior, a visão que é um sentido imprescindível para o desenvolvimento do ser humano, uma vez que possibilita e facilita a interação com o ambiente a seu redor, será cuidado.

A diminuição ou ausência deste sentido pode acarretar na redução da aquisição ou



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ**

manutenção das habilidades motoras, dificultando os movimentos ativos e seguros, afetando também o aprendizado e a socialização.

As crianças com Deficiência Intelectual, Síndrome de Down, Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo) e/ou outras condições que acarretem a Dificuldade de Aprendizagem como, por exemplo, Dislexia e TDAH requerem maior estímulo para o seu desenvolvimento, exercendo a visão um papel de destaque para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social.

Como agravante e justificativa da necessidade da inclusão de um Médico Oftalmologista na nossa equipe de saúde de Reabilitação, pessoas com deficiência intelectual<sup>12</sup> apresentam anomalias oftalmológicas em maior frequência quando comparadas com pessoas sem deficiência.

O estímulo visual é a maneira mais eficaz de ensinar uma criança com Deficiência Intelectual, com Síndrome de Down, Autismo e/ou TDAH e Dislexia a se desenvolver mental e socialmente, o que significa que a visão se torna o pilar central para a aprendizagem e que qualquer problema relacionado à visão e não diagnosticado e não tratado por um Oftalmologista, pode acarretar graves prejuízos à saúde do paciente.

No Brasil e no mundo, estudos têm demonstrado maior frequência no número de anomalias de fundo de olho, erros de refração (alta miopia, alta hipermetropia) de pálpebras e da motilidade ocular nesta população, com ênfase nas pessoas com Síndrome de Down.

Há, então, que se diagnosticar, tratar e/ou acompanhar as doenças oftalmológicas como, por exemplo, o glaucoma, a pseudo esclerose de ducto lacrimal, a catarata congênita, as luxações e subluxações do cristalino, as doenças de retina, a atrofia do nervo óptico, o nistagmo e estrabismo, a ptose palpebral (ou não), que podem acometer estes pacientes.

**As doenças oftalmológicas dificultam o acesso do paciente às informações do meio ambiente, dificultando a socialização, a escolaridade, à inclusão familiar e o acesso futuro do paciente à profissionalização e, consequentemente, do mesmo no mercado de trabalho, e isso pode, na maioria das vezes, ser evitado com um diagnóstico precoce.**

Do ponto de vista do Médico Oftalmologista, bem como de qualquer especialista, é necessário que os pais ou responsáveis acompanhem a criança em todas as consultas, para tirar dúvidas e sempre manter contato, não só atualizando o quadro clínico quando necessário, mas se tornando parceiro no tratamento.

Esta parceria entre o Setor Médico e a família, dependendo das condições em que se encontram os pacientes, também se torna necessária na vida adulta.

É papel do médico se disponibilizar a estar presente a maior parte do tempo possível para a construção de uma relação de confiança com os pais e uma boa relação médico-paciente.

No Projeto Semeando a Inclusão a família é parte importante do processo de desenvolvimento do paciente; o engajamento por parte dos pais e/ou responsáveis possibilita que a criança com Deficiência Intelectual, Síndrome de Down, Autismo, por exemplo, cresça de maneira mais saudável e feliz.

No sentido etimológico da palavra, família, vem a ser “pessoas aparentadas que vivem em geral na mesma casa, particularmente o pai, a mãe e os filhos” (Dicionário da Língua Portuguesa – Aurélio). Mas muito além de uma simples definição, a família tem uma importância fundamental não apenas no âmbito da reprodução biológica, mas principalmente, enquanto mediadora de seus membros com a sociedade. Ela proporciona a construção de nossa primeira identidade e nos insere nas relações sociais, tanto em nível emocional, cultural, como sócio-econômico. A família é o primeiro referencial e permeia toda a nossa existência.

Assim, o Projeto Semeando a Inclusão destaca alguns valores: a formação da personalidade humana, a aquisição de uma consciência de ser sujeito que deve conviver com os outros, partilhar desejos e aspirações com eles, a assimilação de limites, o respeito, a responsabilidade, a experiência de comunhão e participação, que deve caracterizar a vida cotidiana das crianças e adolescentes que se beneficiam dos serviços oferecidos pelo Instituto Moreira de Sousa.

<sup>12</sup> Dados clínicos citados foram consultados nos links adicionados na Bibliografia deste Projeto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ**

Desta forma, no primeiro ano, o Projeto atenderá 727 pacientes, o que resultará em 1.454 consultas, mas, vislumbramos que, com a implantação do setor através da parceria firmada com CEG/FDID, o Instituto terá as condições necessárias estruturais, posteriormente, para solicitar a ampliação da cobertura do SUS em Oftalmologia abrindo vagas para outros pacientes que venham a ser encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza.

**Finalizando, reforçamos que os 523 usuários do Instituto além do atendimento oftalmológico que receberão com a implantação do Setor de Oftalmologia já recebem uma vez por semana acompanhamento multidisciplinar e todos usufruem de uma alimentação complementar nos dias dos atendimentos clínicos, educacionais especializados e/ou sócio educativo.**

**3.4- EFEITOS POSITIVOS MENSURÁVEIS ESPERADOS NO CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS, VOLTADOS ESPECIFICAMENTE PARA A CONCEPÇÃO DOS OBJETIVOS, CONFORME OS SEGUINTE CRITÉRIOS: - ABRANGÊNCIA POPULACIONAL/IMPACTO SOCIAL DO PROJETO; - SUSTENTABILIDADE E PERSPECTIVA DE QUE OS EFEITOS DO PROJETO SE PROPAGUEM NO TEMPO, NÃO OBSTANTE TÉRMINO DE SUA EXECUÇÃO; - INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE. INDICAR TAMBÉM BENEFICIÁRIOS (DIRETOS E INDIRETOS).**

“Redução dos níveis de ameaça e violação dos direitos de crianças e adolescentes, sob diversas formas de violência, explorações, negligências, discriminações, por motivos de classe, gênero, orientação sexual, credo, raça/etnia e situação geográfica e de suas famílias” através do empoderamento deste saber pelos usuários e seus familiares a partir das reuniões e grupos operativos com temas afins.

Ação conjunta do Poder Público e da Sociedade Civil, visando garantir o atendimento integral e inclusão da criança e do adolescente com Deficiência, no contexto social, econômico e cultural. Nesse sentido, o Projeto Semeando a Inclusão - Implantação do Setor de Oftalmologia “DE OLHO NA INCLUSÃO” auxilia na superação das fragmentações no âmbito social, educacional e familiar. Sendo balizador do fortalecimento do regime de colaboração entre essas três esferas. Promete-se com a construção educacional integral, no que se refere aos processos que promovam desenvolvimentos globais e aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses das crianças e adolescentes, estes em curto prazo.

O Projeto Semeando a Inclusão - Implantação do Setor de Oftalmologia “DE OLHO NA INCLUSÃO” acolhe as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças e adolescentes no ambiente familiar e no contexto de sua comunidade, e articula tais informações nos atendimentos da Reabilitação com a equipe multidisciplinar, no setor médico, pedagógico e/ou sócio educativo, cujo objetivo é ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças e adolescentes inseridos no Projeto, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar e escolar; contemplando fatores como a saúde, inclusive a visual, a socialização, a autonomia e a comunicação, conseguindo estes efeitos a médio prazo.

Assim, enfatiza-se a relação entre educação e bem-estar social, estabilidade, progresso e capacidade de transformação, daí surgem à necessidade de capacitar a criança e o adolescente além da competência técnica. Torná-los capazes de buscar a autonomia, a cidadania, sentindo-se pertencentes a um grupo.

O Projeto Semeando a Inclusão - Implantação do Setor de Oftalmologia “DE OLHO NA INCLUSÃO”, que funcionará dentro do Instituto Moreira de Sousa, deve ser enquadrado na área temática crianças e adolescentes, público que o Instituto já atende desde sua fundação, tendo como objeto do Projeto o resarcimento à população, que será assistida, do longo tempo de espera nas filas por um atendimento altamente especializado como é considerado o de Oftalmologia.

O trabalho do Projeto, a partir do convênio com a CEG/FDID, vai se estender **mais ainda** para crianças e adolescentes **sem** deficiência.

**O Projeto Semeando a Inclusão - Implantação do Setor de Oftalmologia “DE OLHO NA INCLUSÃO” vai ter como foco atender aqueles que necessitam de uma consulta e/ou um acompanhamento com o Médico Oftalmologista,** visto que a diminuição ou ausência da visão pode comprometer a aquisição ou manutenção das habilidades motoras, da aprendizagem e da



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ**

socialização, ou seja, caso uma criança ou adolescente, com ou sem deficiência, apresente um problema oftalmológico, este deve ser precocemente diagnosticado, tratado e acompanhado de perto, pois caso isso não aconteça o paciente ficará sensivelmente prejudicado em sua vida como um todo. Devendo, desta forma, o Médico Oftalmologista fazer parte da equipe médica multiprofissional do Instituto Moreira de Sousa.

**O Projeto Semeando a Inclusão - Implantação do Setor de Oftalmologia “DE OLHO NA INCLUSÃO”** foi pensado devido à demanda na busca por Oftalmologista no SUS pelos usuários/pacientes desta Organização que tem uma Unidade de Saúde, e também na população do entorno que sempre procura por este atendimento no Instituto. Por este motivo acrescentamos, para o primeiro ano deste Projeto, além dos 523 pacientes já matriculados no Instituto, os 132 alunos da Escola Municipal Maria Martins que se localiza em frente a esta Organização da Sociedade Civil e mais os 72 pacientes indicados pelo CEG/FDID.

No entanto, a continuidade do trabalho realizado no setor, que será montado com a parceria do CEG/FDID, ultrapassará o tempo específico do Projeto, devido a capacidade de sustentabilidade e organização do Instituto Moreira de Sousa que, ao longo dos 50 anos de atividades, conseguiu congregar várias ações multisectoriais de forma continuada.

**O Projeto, em si, objetiva resarcir a população alvo dos danos causados pelo longo tempo de espera por uma consulta oftalmológica, através da implantação do Setor de Oftalmologia na equipe multidisciplinar do Projeto, o que favorecerá a melhora da qualidade de vida, garantindo a promoção e proteção dos direitos humanos e à pró-convivência familiar e comunitária, e, por conseguinte, sua efetiva inclusão familiar, escolar, social e a garantia de saber estarem assegurados os direitos à saúde ocular e visual da população alvo.**

A população assistida diretamente pelo trabalho do Instituto Moreira de Sousa no Projeto Semeando a Inclusão - **Implantação do Setor de Oftalmologia “DE OLHO NA INCLUSÃO”** será de **727 beneficiados no decorrer do primeiro ano**, da seguinte forma: 727 pacientes para a Oftalmologia, assim distribuídos: 523 crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual, Síndrome de Down, Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo) e/ou Dificuldade de Aprendizagem, que já participam de outras ações de Reabilitação sociais, culturais e/ou esportivas do Projeto + 10% das vagas (72 pacientes crianças e/ou adolescentes) destinadas pelo CEG/FDID para Oftalmologia + 132 vagas para serem preenchidas por alunos da Escola Municipal de Fortaleza Maria de Carvalho Martins que funciona em frente ao Instituto.

Os benefícios com o atendimento Oftalmológico aos 727 pacientes se estenderão, pelo menos, a quatro pessoas de suas famílias que serão indiretamente beneficiadas com o trabalho desenvolvido no Projeto Semeando a Inclusão, recebendo apoio e orientações que serão dados pelo profissional Médico Oftalmologista, como também serão impactados positivamente com a realização das consultas que seus filhos precisavam, trazendo, em curto prazo, a solução do problema que se apresentou ou mesmo como forma de prevenir algo que poderia agravar, caso não fosse diagnosticado precocemente.

A **população que se beneficiará indiretamente a médio e longo prazo**, com este atendimento será bem superior, abrangendo pelo menos quatro pessoas da família nuclear e pelo menos mais 16 pessoas da família extensiva destes pacientes e as demais pessoas que estão em contato direto com eles (amigos, colegas de escola, professores e vizinhos), visto que problemas solucionados, **principalmente os relativos à saúde**, proporciona a melhora na sociabilidade, na autoestima, na aprendizagem, diminuindo a agressividade e a frustração, beneficiando a inter-relação do paciente com as outras pessoas. O número de beneficiados indiretos chegará a 20 pessoas por pacientes, perfazendo um total de **14.540 beneficiados indiretamente com este trabalho**. O apoio da CEG/FDID dará o suporte financeiro para que o Projeto assegure à população alvo as condições essenciais para receber o acompanhamento Oftalmológico, necessário e precocemente, proporcionando, assim, uma melhor qualidade de vida e trazendo melhores condições de trabalho para toda equipe multidisciplinar, visto ser o Projeto composto por ações multisectoriais e diariamente é feita uma complementação alimentar para estes pacientes.



### 3.5- DESCRIÇÃO DO BEM LESADO que se pretende recuperar, sua localização e forma de reconstituição dos danos.

Nós seres humanos vivemos em sociedades e, no decorrer da história humana, para que esta convivência pudesse funcionar de forma pacífica e legítima, alguns direitos e deveres foram criados para gerir alguns compromissos tidos como necessários para o bem estar de todos. Para tanto, foram criados padrões de conduta que ao longo das gerações (dimensões) foram se modificando, se atualizando, mas sem perder o que se achava ser o melhor do que foi adquirido em cada geração (dimensão) de direito, ou seja, destas normas. No entanto, mesmo antes das normas de direitos serem escritas, elas já existiam nos locais mais remotos onde coexistiam pessoas em sociedade, e, estes homens quando se sentiam ameaçados, ofendidos ou lesados em um bem seu de grande importância, mesmo que por instinto, buscavam formas de defesa contra o agressor.

O Instituto Moreira de Sousa em seu **Projeto Semeando a Inclusão - Implantação do Setor de Oftalmologia “DE OLHO NA INCLUSÃO”** vê a **dignidade humana** dos usuários que serão atendidos por este Projeto como o “**Bem Lesado**” que se pretende recuperar, e, através do direito à saúde que é um direito fundamental, um atributo indispensável à dignidade humana, este Projeto pretende sanar os danos de anos de espera por uma consulta oftalmológica e um acompanhamento sistemático neste setor que é difícil nas redes públicas do Estado, ocasionando muitas vezes os problemas de aprendizagem e/ou o agravamento deles nas crianças e adolescentes em idade escolar. Podendo, inclusive, a falta de atendimento do Oftalmologista, acarretar danos permanentes como a perda da visão.

A partir da implantação do Setor de Oftalmologia, este serviço vai integrar os atendimentos de Habilitação e Reabilitação que são disponibilizados pelo Projeto Semeando a Inclusão que funciona no Instituto Moreira de Sousa à Avenida Doutor Silas Munguba 4241, bairro Serrinha, desde sua elaboração em 2004. Que além dos atendimentos neurosensoriais de saúde também oferece atividades culturais (Arte-Tapeçaria e Arte-Reciclagem), de esporte (Judô) e socioassistencial (Curso de Informática e reuniões com o serviço social) e também garante uma complementação alimentar no dia do atendimento.

Inicialmente, com a parceria do convênio MPCE/FDID, o Projeto vai conseguir atender e acompanhar um grupo significativo de pessoas visando a **reparação da dignidade humana** de cada pessoa que, diariamente, se sente frustrada e lesada de seu direito fundamental à saúde e, posteriormente, com a parceria dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil através do telemarketing o número de atendidos será ainda mais significativo.

De forma criativa, o Projeto SEMEANDO A INCLUSÃO foi elaborado para acrescentar atividades diversas (Informática, Atendimento Educacional Especializado, Artes, Esportes, complementação alimentar...) ao Projeto Inicial que era realizado apenas com a família do aluno da Reabilitação, e, teve como objetivo aperfeiçoar os resultados obtidos que já eram considerados como satisfatórios.

O Projeto Semeando a Inclusão – Implantação do Setor de Oftalmologia “DE OLHO NA INCLUSÃO”, vem, de forma inovadora, preencher uma lacuna na área da saúde tão necessária à população alvo que será atendida nesse Projeto e que o SUS não dispõe, de forma eficaz. Tanto os nossos pacientes como os moradores vizinhos ao Instituto encontram muita dificuldade em conseguir consulta oftalmológica pelo SUS. Alguns nos procuram buscando esse atendimento aqui. Isto por existir uma demanda reprimida significativa para o setor de Oftalmologia na Saúde Pública de Fortaleza.

### 3.6- DESCRIÇÃO DOS EVENTOS educativos e/ou científicos, do material informativo que se pretende editar

Implantação do Setor de Oftalmologia no Instituto Moreira de Sousa



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

#### 4. ORÇAMENTO

##### 4.1- RESUMO

<b>4.1.1 – CONCEDENTE/VALOR</b>	<b>R\$ 471.767,62</b>
Despesas Correntes:	R\$ 337.638,48
Despesas de Capital:	R\$ 134.129,14
<b>4.1.2 – PROPONENTE/VALOR (opcional)</b>	<b>R\$</b>
Recursos Financeiros (C1)	R\$ <input checked="" type="checkbox"/>
Bens e Serviços economicamente mensuráveis (C2)	R\$ <input checked="" type="checkbox"/>
<b>4.1.3 – VALOR TOTAL DO PROJETO (4.1.1+4.1.2):</b>	<b>R\$ 471.767,62</b>

##### 5. CRONOGRAMA

##### 5.1- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META 1	ETAPA FASE 1.1	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Montar o consultório de Oftalmologia em uma sala já existente, e instalar todos os aparelhos oftalmológicos necessários para um atendimento de qualidade	COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE	Auto Refrator (com Ceratoscópio) com regulagem de altura e com mesa adequada para fixação do aparelho 02 mochos com apoio para as costas e um dos mochos com rodinhas Cadeira para exame de refração, elétrica, com calibração de altura para o paciente Coluna Oftalmológica com Greens e lâmpada (acoplados à coluna) para exame de visão para perto Projetor de Optotipos com controle remoto (a ser acoplado na Coluna Oftalmológica) Lâmpada de Fenda (Biomicroscópio) acoplada à Coluna Oftalmológica Tonômetro de aplanação acoplável à Lâmpada de Fenda Oftalmoscópio Direto com cabo com bateria de lítio para carregamento elétrico Lensômetro de Célula fotoelétrica	UNIDADE	01	Julho / 2023	Maio / 2025
META 1	ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO	UNIDADE	QUANTIDADE	DURAÇÃO
			INÍCIO	TÉRMINO		

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLARKE MOREIRA LEITAO em 12/05/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o processo 09.2022.00026536-0 e o código 18A0D94.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RITA ARRUDA DALVA MARTINS RODRIGUES em 29/05/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o processo 09.2022.00026536-0 e o código 18A0D94.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ**

	FASE 1.2					
Montar o consultório de <b>Oftalmologia</b> em uma sala já existente, e instalar todos os aparelhos oftalmológicos necessários para um atendimento de qualidade	MATERIAL DE CONSUMO	176 óculos (lentes e armação) para doação  Material para a adequação da sala	01	01	Julho / 2023	Dezembro / 2025
META 2	ETAPA FASE 2.1	DESCRÍÇÃO	INDICADOR	FÍSICO	DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Intervir junto à família do usuário com vistas a: 1- potencializar o trabalho que a equipe Multidisciplinar de Reabilitação desenvolve com o usuário desta entidade, tornando-os co responsáveis pelo trabalho; 2- garantir que os usuários e seus familiares tenham total conhecimento do que lhes é de direito e de dever em relação ao atendimento interdisciplinar prestado nesta Organização; 3- Garantir que o usuário tenha uma complementação alimentar nos dias de atendimento ou consulta médica. 4- Proporcionar condições básicas para a compensação e/ou superação de suas limitações cognitivas e sócioafetivas através de instrumentos diversos como a Informática, o Judô, a Arte-Tapeçaria e Arte-Reciclagem	COMPRA DO MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL PERMANENTE /	Material de Expediente  Material de Higiene e Limpeza  Material de Gêneros Alimentícios / Gás  321 óculos (armação e lente) para doação  Ventiladores de parede 60 cm  Smart TV 43' Multifuncional Epson Ecotank L32250  Mesa  Cadeira Microfone sem fio  Rolo de malhas para Tapeçaria  Kimonos	01	01	Julho / 2023	Dezembro / 2025

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLARKE MOREIRA LEITAO em 12/05/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o processo 09.2022.00026536-0 e o código 18A0D94.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RITA ARRUDA DALVA MARTINS RODRIGUES em 29/05/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o processo 09.2022.00026536-0 e o código 18A0D94.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**5.2- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE ANOS 2023 / 2025**

<b>META 1</b>	<b>MÊS 1</b>	<b>MÊS 2</b>	<b>MÊS 3</b>	<b>MÊS 4</b>	<b>MÊS 5</b>
Montar o consultório de <b>Oftalmologia</b> em uma sala já existente, e instalar todos os aparelhos oftalmológicos necessários para um atendimento de qualidade	Custo - ( Óculos para doação) <b>R\$78.320,00</b>  Capital – Material Oftalmológico: Auto Refrator (com Ceratoscópio) com regulagem de altura <b>R\$ 26.350,00</b>  Mesa apropriada para fixação do aparelho Auto Refrato <b>R\$ 2.191,00</b> 02 mochos com apoio para as costas e um dos mochos com rodinhas <b>R\$ 978,00</b>  Cadeira para exame de refracção, elétrica, com calibração de altura para o paciente <b>R\$ 3.755,00</b>  Coluna Oftalmológica <b>R\$ 15.390,00</b>  Greens e lâmpada (acoplados à coluna) para exame de visão para perto <b>R\$ 9.411,00</b>  Projeteis de Optotipos com controle remoto (a ser acoplado na Coluna Oftalmológica) <b>R\$ 7.644,00</b>  Lâmpada de Fenda (Biomicroscópio) acoplada à Coluna Oftalmologica <b>R\$ 16.667,00</b>  Tonômetro de aplanação acoplável à Lâmpada de Fenda <b>R\$ 4.798,00</b>  Oftalmoscópio Direto com cabo com bateria de litio para carregamento elétrico <b>R\$ 3.850,00</b>  Lensômetro de Célula fotoelétrica <b>R\$ 2.090,00</b>  <b>R\$ R\$ 93.624,00</b>	XX	XX	XX	XX
	<b>TOTAL</b> 171.944,00				
<b>TOTAL</b>					
<b>META 2</b>	<b>MÊS 1</b>	<b>MÊS 2</b>	<b>MÊS 3</b>	<b>MÊS 4</b>	<b>MÊS 5</b>
Intervir junto à família do usuário com vistas a: 1- potencializar o trabalho que a Equipe Multidisciplinar de Reabilitação desenvolve com o usuário desta entidade, tornando-o co responsável pelo trabalho, 2- garantir que os usuários e seus familiares tenham	Custo - -( Óculos para doação) <b>R\$ 157.530,00</b>  - Gás de Cozinha <b>R\$ 11.232,00</b> - Material de limpeza <b>R\$ 14.931,10</b>  - Material de Expediente <b>R\$ 29.861,26</b>  - Material de Consumo <b>R\$ 25.975,72</b>		XX	XX	XX

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLARKE MOREIRA LEITAO em 12/05/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o processo 09.2022.00026536-0 e o código 18A0D94.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RITA ARRUDA DALVA MARTINS RODRIGUES em 29/05/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o processo 09.2022.00026536-0 e o código 18A0D94.

fls. 1711



<sup>3</sup> O valor unitário de cada óculos com a lente de grau R\$ 490,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLARKE MOREIRA LEITAO em 12/05/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o processo 09.2022.00026536-0 e o código 18A0D94.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RITA ARRUDA DALVA MARTINS RODRIGUES em 29/05/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o processo 09.2022.00026536-0 e o código 18A0D94.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ**

total conhecimento do que lhe é de direito e de dever em relação ao atendimento interdisciplinar prestado nesta Organização. 3- Garantir que o tenha usuário uma complementação alimentar nos dias de atendimento ou consulta médica 4- Proporcionar condições básicas para a compensação e/ou superação de suas limitações cognitivas, sociais e afetivas através de instrumentos diversos como a informática, o Judô, a Arte Tapeçaria e Arte Reciclagem	<b>Custeio-</b> 50 Kimonos Total R\$ 6.250,00  360KG de Rolo de malhas para Tapeçaria R\$ 13.196,40  Microfone sem fio R\$ 64,00  02 teclados e 02 mouses sem fio R\$ 278,00  <b>259.318,48</b>		
	<b>Capital</b>  10 Micros i5, 4ª geração, 4G, 240 SSD R\$ 13.350,00  05 Micros i5, 4ª geração, 4G, 240 SSD Monitor 21,5 R\$ 10.250,00  3 Monitores 24" R\$ 3.884,48  05 Estabilizadores 500W R\$ 1.675,00  01 Notebook SAMSUNG i5, 8G- 512, 15" W 11 13ª geração R\$ 4.082,67  03 Ventiladores de parede 60 cm R\$ 914,00  01 Smart TV 43" R\$ 2.199,99  02 Multifuncional Epson Ecotank L 32250 R\$ 2.951,73  01 Mesa R\$ 519,97  01 cadeira R\$ 677,30  <b>R\$ 40.505,14</b>		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 299.823,62</b>	

**OBS 1: INFORMAMOS QUE O MONTANTE DAS DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO DOS DOIS MESES ESTÃO NO ITEM 5.2 E REFORÇAMOS ABAIXO**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLARKE MOREIRA LEITAO em 12/05/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o código 18A0D94.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RITA ARRUDA DALVA MARTINS RODRIGUES em 29/05/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o código 09.2022.00026536-0 e o código 18A0D94.



MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	
MES 1	VALOR (R\$)
<b>CUSTEIO</b>	<b>78.320,00</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>93.624,00</b>

MÊS 2	VALOR (R\$)
<b>CUSTEIO</b>	<b>259.318,48</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>40.505,14</b>

### 5.3- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONTRAPARTIDA

META 1	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
Montar o consultório de <b>Oftalmologia</b> em uma sala já existente, e instalar todos os aparelhos oftalmológicos necessários para um atendimento de qualidade	X	X	X	X	X
META 2	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
Intervir junto à família do usuário com vistas a: 1- potencializar o trabalho que a Equipe Multidisciplinar de Reabilitação desenvolve com o usuário desta entidade, tornando-o co-responsável pelo trabalho, 2- garantir que os usuários e seus familiares tenham total conhecimento do que lhe é de direito e de dever em relação ao atendimento interdisciplinar prestado nesta Organização. 3- E, garantir que o usuário tenha uma complementação alimentar nos dias de atendimento ou consulta médica 4-Proporcionar condições básicas para a compensação /ou superação de suas limitações cognitivas e sócias afetivas através de instrumentos diversos como a Informática, o Judô, a Arte Tapeçaria e Arte	X	X	X	X	X

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLARKE MOREIRA LEITAO em 12/05/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o código 180D94, processo 09.2022.00026536-0 e o código 185526A.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RITA ARRUDA DALVA MARTINS RODRIGUES em 29/05/2025. Para conferir o original, acesse o site <https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o código 180D94, processo 09.2022.00026536-0 e o código 180D94.